



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 109/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (EIV)

PROCESSO: 202109130215592965

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0503100410000

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2021.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), protocolado sob nº 202109130215592965 apresentado por INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO referente à implantação de estabelecimento de ensino no lote de Inscrição Imobiliária nº 0503100410000, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para reavaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que o empreendimento, por seu porte, trata-se de um polo gerador de viagens, provocando uma elevação de modo significativo no volume de tráfego nas vias adjacentes e de acesso ao empreendimento, em especial nos períodos de entrada e saída dos estudantes e funcionários, o GAT estabelece como **condição para a emissão do Alvará de Construção:**

- a. **Acesso ao empreendimento:** o empreendedor deverá aprovar todos os acessos de veículos e pedestres, bem como as áreas de estacionamento e de manobras interna ao lote, junto ao Departamento de Trânsito (DEMUTRAN) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.
- b. **Drenagem:** Aprovação do projeto de drenagem para todo o imóvel junto à SMVOP.

Ainda, o GAT estabelece como condição para a **emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO):**

- a. **Plano de Operação Escolar:** apresentação de Plano de Operação Escolar, para análise e aprovação do DEMUTRAN contendo, no mínimo, detalhamento das atividades, número de funcionários e estudantes e tempo estimado da operação escolar de embarque e desembarque dos alunos;

Além disso, o GAT define como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos:**

1. **Semáforo:** Implantação de equipamento semafórico na Rua Almirante Alexandrino, interseção com a Rua David Campista. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2. **Sinalização viária:** sinalização completa, horizontal e vertical, da Rua Angélica Gąoski e Rua José Grabias, prevendo modificações de acordo com o aumento do tráfego no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 109/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (EIV)

PROCESSO: 202109130215592965

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0503100410000

em horas de operação-escola. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

- Pavimentação:** recape em CBUQ do pavimento da Rua Angélica Gapski, no trecho da testada do imóvel até a Rua José Grabias, prevendo reforço sobre a galeria pluvial. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
- Abrigo de ônibus:** Doação e implantação de 12 (doze) abrigos de ônibus no raio de influência do empreendimento, conforme orientação e aprovação do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito.

O prazo final para execução das demais contrapartidas será de um ano a partir da emissão do alvará de construção.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender a toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, que elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	